

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.949, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a jornada de trabalho de médicos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais de médico poderão, mediante opção funcional, exercer suas atividades em jornada de 8 (oito) horas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeira.

§ 1º A necessidade de se contar com profissionais em jornada dupla, deve ser definida mediante a análise de critérios como a necessidade real do trabalho em virtude da demanda, a produtividade que o servidor demonstra e a disponibilidade de recursos para sua remuneração.

§ 2º A opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho corresponde a um cargo efetivo com duas jornadas de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, observados, para este fim, os valores de vencimentos básicos.

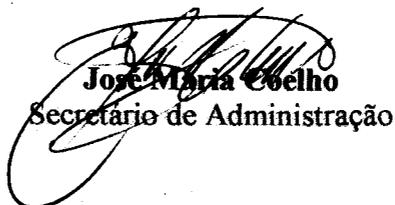
§ 3º O adicional por tempo de serviço, em qualquer situação de jornada de trabalho, será calculado sobre os vencimentos básicos estabelecidos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 28 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
JOÃO AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho  
Secretário de Administração

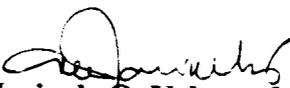


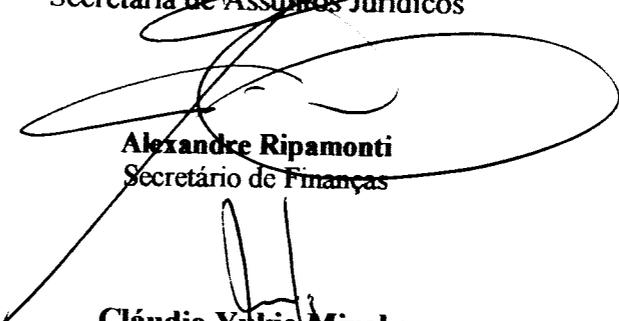




# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**LEI Nº 5.949/06 – FLS. 2**

  
**Elen Maria de O. Valente Carvalho**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Alexandre Ripamonti**  
Secretário de Finanças

  
**Cláudio Yukio Miyake**  
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de dezembro de 2006.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Diretor do Depart. de Administração

SMA/rose

